



PGR-/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ENUNCIADO N.º 33 - 4ª CCR
(redação deliberada na RO nº 473 , de 6 de julho de 2016)

Ementa: Arquivamento de Procedimento Preparatório e Inquérito Civil fundamentado na assinatura de TAC e instauração de PA de acompanhamento. Desnecessidade de encaminhamento à 4ªCCR.

ENUNCIADO: Nos casos de arquivamento de Procedimento Preparatório ou de Inquérito Civil com fundamento na assinatura de TAC e instauração de PA de acompanhamento, conforme previsto no Enunciado 32-4ªCCR, não há necessidade de encaminhamento do Procedimento arquivado à 4ª CCR, bastando a comunicação por meio do Sistema único.

Brasília, 6 de julho de 2016.

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
COORDENADOR

MÁRIO JOSÉ GISI
MEMBRO TITULAR

JULIETA ELIZABETH FARJADO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
MEMBRO SUPLENTE

FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI
MEMBRO SUPLENTE

DARCY SANTANA VITO BELLO
MEMBRO SUPLENTE